



ESTADO DE SANTA CATARINA  
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MONTE CASTELO

Página 1 de 2

TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 034/2018

**TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO PARA  
Licenciamento de Software Sistema GovGestão,  
módulos geração de SIOPS.**

O Fundo Municipal de Saúde de Monte Castelo, pessoa jurídica de direito público interno, com sede administrativa na Rua Gregorio Mathioski, n.º 225, Bairro São João Maria, inscrito no CNPJ/MF sob n.º 11.455.792/0001-05, representado neste ato pelo Secretário de Saúde Gilvani Carneiro, doravante denominado CONTRATANTE e de outro lado a empresa PONTOGOV ASSESSORIA E CONSULTORIA PÚBLICA LTDA, pessoa jurídica de direito privado com sede à Rua Mirador, n.º 55, bairro Centro, Presidente Getúlio, Estado de Santa Catarina, inscrita no CNPJ sob n.º 09.209.146/0001-16, neste ato representada pelo seu Sócio Gerente Sr. NILCÉLIO MARCELINO, portador da cédula de identidade N.º 3.502.450, e inscrito no CPF sob o n.º 028.208.379-05, doravante denominada CONTRATADA, que se regerá pelas cláusulas e condições seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

1.1 O presente Termo Aditivo tem por objeto, de comum acordo, a prorrogação de prazo e a aplicação do índice de reajuste (IPCA acumulado dos últimos 12 meses, considerando último índice divulgado no período pela Fundação Getúlio Vargas, sendo percentual de 4,52%), para a devida manutenção do equilíbrio econômico financeiro do Contrato original n.º 034/2018, atendendo a demanda gerada de toda a estrutura integrante e com vistas à obtenção de preços e condições mais vantajosas para a administração do município de Monte Castelo/SC.

**CLÁUSULA SEGUNDA - DO PRAZO**

2.1. Fica prorrogado em 12 (DOZE) meses o prazo de vigência do Contrato original N.º 034/2018, que passa a ter a seguinte redação: Cláusula 7: O prazo de validade do contrato original através deste Termo aditivo passa a ser do dia 01 de Fevereiro de 2021 até o dia 01 de Fevereiro de 2022.

**CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR**

3.1 O valor do presente contrato a partir da data de 01/02/2021, passará a ter o seguinte valor no que segue:

Item	Quant.	Unidade	Descrição dos Serviços	VALOR MENSAL	VALOR TOTAL
01	12	Meses	Licenciamento de Software Sistema GovGestão, módulos geração de SIOPS	R\$ 240,40	2.884,80

**CLÁUSULA QUARTA - DO FUNDAMENTO LEGAL**



**ESTADO DE SANTA CATARINA  
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MONTE CASTELO**

Página 2 de 2

3.1. Este aditamento contratual fundamenta-se no inciso II, do Art. 57 e na alínea d, do inciso II, do Art. 65 ambos da Lei Federal n.º 8.666 de 21 de junho de 1.993, consolidada.


**CLÁUSULA QUINTA - DA PUBLICAÇÃO**

4.1. A publicação do presente instrumento será providenciada e efetuada pelo Contratante/Município na imprensa oficial conforme normas contidas na Lei 8.666/93 atualizada.

E por estarem assim, justas e aditadas, as partes assinam o presente Termo Aditivo Contratual em 02 (duas) vias de igual teor, valor e impressão para um só efeito legal, devidamente conferido e aprovado pela assessoria jurídica do município de Monte Castelo/SC, juntamente com duas testemunhas, para todos os fins de direito e obrigações resultantes da legislação vigente.

MONTE CASTELO (SC), 31 de Janeiro de 2021.

**FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE  
GILVANI CARNEIRO**  
Secretário de Saúde  
CPF:  
**CONTRATANTE**

  
**NILCÉLIO MARCELINO**  
PONTOGOV A. C. PÚBLICA LTDA  
CPF: 028.208.379-05  
**CONTRATADA**

Testemunhas:

**ANDREZA DA SILVEIRA**  
CPF 020.086.419-02  
OFICIAL ADM . B  
Ender. Rua Teodoro Magueroski, 361 –  
Centro  
MONTE CASTELO -SC – CEP 89.380-000

**SUSAN PAULISTA**  
CPF 041.536.839-14  
ASSESSORA ESPECIAL DE GABINETE  
End: Rua Alipio Correia de Lima, 93 – Cohab  
MONTE CASTELO-SC – CEP 89.380-000

**VISTO e APROVADO:**

**MARCELO FELIZ ARTILHEIRO**  
**ASSESSOR JURÍDICO**  
**OAB/SC 16.493**